

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA

## - Estado de Minas Gerais -

### DECRETO Nº 148/2020

*Dispõe sobre a prorrogação de suspensão das aulas presenciais em escolas e creches públicas e particulares como medida de enfrentamento à Covid-19, e dá outras providências.*

**MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES**, Prefeito Municipal de Cássia/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

*Considerando* que a saúde é direito de todos e dever da União, dos Estados e Municípios;

*Considerando* a adesão do Município de Cássia ao Plano Minas Consciente;

*Considerando* que para o retorno das aulas escolares o Município deve, de acordo com o Plano Minas Consciente, estar na onda verde por 28 (vinte e oito) dias seguidos;

*Considerando* que o Município de Cássia encontra-se na onda amarela;

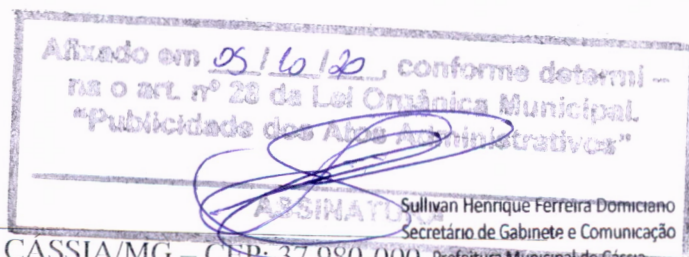
### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas presenciais em escolas e creches públicas e particulares no Município de Cássia até o dia 31/12/2020, como medida de prevenção à Covid-19.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cássia, 05 de outubro de 2020.

**Marco Leandro Almeida Arantes**  
Prefeito Municipal



Rua Argentina, n.º 150 – Jardim Alvorada – CASSIA/MG – CEP: 37.980-000 Prefeitura Municipal de Cássia

Fone / Fax: (35) 3541 5700